

DOI: <https://doi.org/10.5902/2236672594795>

A racionalização da agricultura brasileira

The rationalization of Brazilian agriculture

La rationalisation de l'agriculture brésilienne

La racionalización de la agricultura brasileña

 **Marconi Severo**

Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Resumo | A atual agricultura empresarial brasileira constitui a etapa mais recente e prototípica de um longo processo de racionalização das práticas agropecuárias. Este processo, embora fomentado pelas classes dominantes, foi gradual e sub-repticiamente incorporado por diferentes grupos e classes do meio rural. Caracterizada pelo crescente domínio do homem sobre a Natureza, tendo em vista o aumento da produtividade e da lucratividade de uma propriedade agrícola, esta racionalização, cujos primórdios remontam ao século XVIII, passou a ser vivenciada, sobretudo após o início do século XX, como uma espécie de ética. Como tal, ela acarreta hoje em profundas convergências e divergências de classes, tanto ao nível cultural como econômico, uma vez que as perpassa com diferentes graus de intensidade e complexidade.

Palavras-chaves: Agricultura; Classes sociais; Racionalização.

Abstract: The current Brazilian entrepreneurial agriculture constitutes the most recent and prototypical stage of a long process of rationalization of farming practices. This process, although fomented by the dominant classes, was gradually and surreptitiously incorporated by different groups and classes in rural areas. Characterised by man's growing domination of nature, with a view to increasing productivity and the profitability of an agricultural property, this rationalization, whose beginnings date back to the 18th century, came to be experienced, especially after the beginning of the 20th century, as a kind of ethics. As such, it entails today profound class convergences and divergences, both cultural and economic, as it permeates them with different degrees of intensity and complexity.

Keywords: Agriculture; Social classes; Rationalization.

Résumé: L'agriculture entrepreneuriale brésilienne actuelle constitue l'étape la plus récente et la plus prototypique d'un long processus de rationalisation des pratiques agricoles. Bien qu'instauré par les classes dominantes, ce processus a été progressivement et subrepticement intégré par différents groupes et classes en milieu rural. Caractérisée par la domination croissante de l'homme sur la nature, en vue d'accroître la productivité et la rentabilité des exploitations agricoles, cette rationalisation, dont les débuts remontent au XVIIIe siècle, a été vécue, surtout après le début du XXe siècle, comme une forme d'éthique. À ce titre, elle entraîne aujourd'hui de profondes convergences et divergences de classes, tant culturelles qu'économiques, qu'elle imprègne avec des degrés d'intensité et de complexité variables.

Mots-clés: Agriculture ; Classes sociales ; Rationalisation.

Resumen: La agricultura empresarial brasileña actual constituye la etapa más reciente y la más prototípica de un largo proceso de racionalización de las prácticas agrícolas. Bien qu'instauré par les clases dominantes, este proceso a été progresivamente y subrepticement integrado par diferentes grupos y clases en el medio rural. Caracterizado por la dominación croissante del hombre sobre la naturaleza, en vista de aumentar la productividad y la rentabilidad de las explotaciones agrícolas, esta racionalización, no los debuts remontent au XVIIIe siècle, a été vécue, surtout après le début du XXe siècle, como una forma de ética. Con este título, elle entraîne aujourd'hui de profundas convergencias y divergencias de clases, tant culturelles qu'économiques, qu'elle imprègne avec des degrés d'intensité et de complexité variables.

Palabras-clave: Agricultura; Clases sociales; Racionalización.

Longe em derredor a natureza ostentava-se ainda em toda a sua primitiva e selvática rudeza; mas por perto, em torno da deliciosa vivenda, a mão do homem tinha convertido a bronca selva, que cobria o solo, em jardins e pomares deleitosos, em viçosos gramais e pingues pastagens, sombreados aqui e acolá por gameleiras gigantescas, perobas, cedros e copaíbas, que atestavam o vigor da antiga floresta.

Bernardo Guimarães, *A escrava Isaura*, 1875, p. 5-6.

Introdução

Quando a ex-titular do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA Tereza Cristina (2019) afirmou, em seu discurso de posse, que a “modernidade é essencial para a manutenção da competitividade de um mundo da Agricultura 4.0”, deixou evidente não só o quanto a agricultura empresarial é orientada por uma racionalidade econômico-produtiva como tornou explícito o estágio em que ela se encontra. Sua fala reflete uma tendência inevitável e irreversível, como argumentam Albiero *et al* (2020), em que a produção agrícola nacional e internacional procura unir cada vez mais as altas produtividades à sustentabilidade ambiental, de onde a importância das tecnologias digitais. Porém, como argumenta Miles (2019), esta racionalização recente do uso de recursos naturais e humanos, compondo aquilo que Viola e Mendes (2022) chamaram de “novo paradigma produtivo”, não deve ser entendida como uma revolução tecnológica, mas antes como uma nova fase na evolução da agricultura que, como tal, apresenta deficiências e vantagens já conhecidas dos processos anteriores.¹

Embora o foco na produtividade intensiva seja típico da agricultura empresarial, como notaram Regina Bruno (2017) e Caio Pompeia (2020a), ele não se restringe aos seus quadros, e tampouco constitui um fenômeno recente. Na França do pós-guerra, por exemplo, Jacques Ratineau (1949, p. 89) já afirmava que a *racionalização da exploração agrícola* tinha por objetivo aumentar a eficiência do trabalho humano, o que acarretaria em impactos de ordem econômica, técnica e social. Também no Brasil, muito antes de se falar em agronegócio (expressão surgida na década de 1990), já se tinha presente quais deveriam ser os objetivos da agricultura. É o que transparece de forma explícita no prefácio que Dias Martins (1921, p. 10) escreveu à terceira edição do seu *ABC do Agricultor*, publicada em 1916, em que aconselha ao agricultor brasileiro “nada plantar para vender, sem saber o mercado que compra e por quanto”, “nada cultivar ou criar para

¹ Os estágios, ou fases, em que se encontra a agricultura brasileira (e mundial) não são vivenciados de forma unânime. Devido à dimensão continental do Brasil e aos seus diferentes perfis de agricultores e de atividades agropecuárias, não surpreende que em uma mesma região possam ser encontradas agriculturas que ostentam fases diversas, variando da complementaridade ao conflituoso.

negócio, mais ou menos, sem saber quanto poderá gastar e ganhar”, “aprender agricultura, no Brasil, para produzir barato e vender bem, com facilidade”, recomendações fundamentadas no princípio de que a “agricultura é para ganhar dinheiro”. É óbvio que o objetivo mais elementar de uma atividade agropecuária é o lucro. No entanto, o foco neste viés teleológico pode obliterar o fato de que os indivíduos situados no espaço social rural tendem a se orientar de diferentes maneiras de acordo com a perspectiva social e simbólica pela qual interagem com a perspectiva econômico-produtiva. Talvez seja o caso de exemplificar esta complexidade pelos pontos de convergência e divergência entre membros do agronegócio, da classe média e dos movimentos sociais populares.

Vinculado ao setor agrário-exportador do agronegócio, enquanto ex-presidente da Associação Brasileira dos Produtores de Soja – APROSOJA, Bartolomeu B. Pereira (2020, p. 24) é taxativo ao afirmar que o “nosso principal objetivo é dar renda ao produtor, seja ele pequeno, médio ou grande”, uma vez que o “Agro só vai continuar existindo se o produtor rural tiver renda e continuar na atividade”. Concepção semelhante pode ser encontrada junto a Carlos Lopes (2022), presidente da Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais – CONAFER, que afirma explicitamente que a confederação que representa “tem como missão conseguir *linkar* o nosso setor produtivo à contemporaneidade. Entre esses dois polos, o que cabe? Mercado, tecnologia, espaço político, segurança jurídica e também a imagem do nosso setor”. Por sua vez, Plínio Simas (2022), representante do Movimento dos Pequenos Agricultores do Rio Grande do Sul – MPA-RS, que é crítico tanto do agronegócio como da classe média rural, também defende o uso de tecnologias voltadas para o aumento da produtividade e da qualidade de vida. Segundo ele, “não somos aquele camponês que achamos que tem que voltar para o cabo da enxada”, mas aquele que acredita que “tem que ter tecnologia, mas tecnologia acessível à pequena propriedade”. Se o objetivo geral é comum – a defesa de uma atividade agrícola moderna e que dê lucro –, não se pode dizer o mesmo quanto aos meios para atingi-lo.

As profundas, e muitas vezes irreconciliáveis, divergências que separam os movimentos sociais populares do agronegócio constituem um tema amplamente explorado pelas ciências sociais, como demonstram as análises recentes de Bruno (2022) e Medeiros (2021). Mas também entre os pequenos e médios agricultores é possível encontrar divergências não menos significativas que, em última instância, estão fundamentadas na maneira como é vista a dimensão produtiva da agricultura: para os representantes do agronegócio e da classe média rural, os movimentos sociais estariam ligados à agricultura de subsistência, uma forma alternativa com a qual se referem à agricultura camponesa; já para os movimentos sociais populares esta última não seria apenas de subsistência, mas agroecológica, isto é, rentável sem deixar de estar aliada aos saberes tradicionais e ao cuidado com o meio ambiente. Como evidencia Severo (2023b), o espaço social rural brasileiro é perpassado em larga medida por uma concepção hegemônica do meio rural como espaço de produção agrícola, perspectiva que é adotada em diferentes graus por praticamente todos os indivíduos. É sobre essa racionalidade economicamente orientada que se assenta, em grande medida, a hegemonia do agronegócio. Diante disso, cabe

questionar: como e quando ela surgiu? Qual a sua relação com as classes dominantes? Como ela impacta nas interações sociais assimétricas que têm lugar no campo brasileiro?²

Este artigo, portanto, tem como objetivo apreender aquilo que Norbert Elias (1993, p. 234) chamou de o “processo histórico de racionalização” que incidiu sobre a agricultura brasileira. O material empírico utilizado, além de algumas entrevistas, consiste em quatro obras especializadas na fundação, modernização e aprimoramento de uma propriedade agropecuária (todas consultadas em suas versões originais), que perpassam do período colonial ao republicano.³ São elas: *Discurso sobre o melhoramento da economia rústica do Brasil*, de José Navarro, publicada em 1799; *Memória sobre a fundação e custeio de uma fazenda na província do Rio de Janeiro*, de Francisco Werneck, segundo Barão de Paty do Alferes, publicada em 1847; *Manual do agricultor dos gêneros alimentícios*, de autoria do padre e também agricultor Antônio Fonseca, publicada em 1863; e, por fim, o já mencionado *ABC do Agricultor*, de Dias Martins, consultado na sua 4ª edição de 1921. O texto está estruturado em três partes. Na primeira, sob a perspectiva de um crescente domínio do homem sobre a natureza, são analisadas a modernização da agricultura, a formação e características da agricultura empresarial e racionalização presente neste processo; na etapa seguinte são analisados os processo de transição de uma agricultura predatória para uma agricultura permanente, bem como suas implicações; por fim, na última seção são analisadas a ética e a racionalidade econômica que permeiam esta racionalização, tendo em vista sua formação constitutiva e seus efeitos reais e potenciais sobre o atual meio rural brasileiro.

Racionalização, modernização da agricultura e agronegócio

O crescente domínio humano sobre os fenômenos da Natureza se manifesta de distintas maneiras, sendo a agricultura uma delas. Max Weber (2007) condensou este processo em sua conhecida metáfora do *desencantamento do mundo*, utilizada com referência à gradual eliminação da magia por formas racionais e metódicas de interação entre fenômenos humanos e não humanos.⁴ Este tema, objeto das reflexões de Messerli *et al* (2000), foi também explorado por Norbert Elias (1993), que o situou como o fruto não planejado de um processo civilizador de longo prazo. Conforme Elias (2001, p. 94-95), “só

² Este estudo sobre a racionalização da agricultura faz parte de uma série de análises acerca do agronegócio brasileiro, e tem como objetivo explorar sua constituição histórica por e para os membros das classes dominantes (e sua disseminação no meio rural como um todo), o que é sem dúvida uma das abordagens mais originais, dada sua dimensão macrossociológica (temporal e espacial), para se compreender este mesmo espaço social e, nele, a hegemonia do agronegócio.

³ As entrevistas citadas se dividem da seguinte forma: duas efetuadas pelo autor e cinco recolhidas em mídias impressas e digitais (que são de caráter público). Todas se encontram referenciadas ao final do texto.

⁴ Sobre o conceito de racionalidade em Max Weber cf. Swidler (1973), Kalberg (1980) e Sell (2012); para sua aplicação ao estudo do meio rural, cf. Favareto (2006).

depois que as florestas primevas foram abertas, quando os lobos, onças, cobras venenosas, escorpiões – em suma, todas as outras criaturas que poderiam ameaçar os homens – foram exterminados”, em outras palavras, “só depois que a ‘natureza’ foi domesticada e fundamentalmente transformada pelos humanos, é que ela começou parecer para populações que viviam geralmente nas cidades como bela e benigna para a humanidade”. Nesse sentido, pode-se afirmar que a contemplação da natureza, e com ela o meio rural, constitui algo recente do ponto de vista histórico, haja vista sua relação com o arcadismo e o bucolismo, fenômenos artístico-literários surgidos entre os séculos XVII e XVIII.

Como afirmou Norbert Elias em outra ocasião, nas modernas sociedades urbano-industriais não só a “maioria dos inimigos não-humanos da humanidade foi dominada ou aniquilada”, como os “perigos de origem não humana na Terra vêm sendo progressivamente submetidos ao controle humano”, o que o levou a concluir que a “humanidade tem imposto a supremacia sobre o ambiente terrestre” (1998, p. 42). Essa supremacia se manifesta, no meio rural agrícola, por meio de um maior controle biológico, genético e tecnológico, o que reflete o “crescente processo de racionalização da vida rural”, como observou Favareto (2006, p. 43). É este processo que, impulsionado no passado recente pelo fenômeno conhecido como modernização da agricultura, caracteriza a atual agricultura brasileira.

A modernização da agricultura constitui uma expressão usualmente utilizada para se referir às transformações adotadas na agricultura brasileira por volta da década de 1960, fruto daquilo que Florestan Fernandes, contemporâneo dos fatos, chamou de “processos de acumulação capitalista recém-adotados na economia agrária” (2008, p. 251). Inspirada no que ficou conhecido como Revolução Verde, segundo Hoffmann e Gageyama (1985), e fomentada pelo Estado, sobretudo mediante concessão de crédito rural, conforme Santos (1988), esta modernização priorizava, dentre outros fatores, a mecanização agrícola, a aplicação de capitais e o uso da química e da biologia a fim de obter altas produtividades em uma agricultura cada vez mais intensiva. Não por acaso, é neste momento que, de acordo com Maria Mendonça (2015), teve início tanto a mecanização agrícola “em grande escala” como a importação de agrotóxicos. Para George Martine (1991), esta modernização se divide em três fases: a primeira, chamada de modernização conservadora, compreende os anos 1965-1979; a segunda, marcada pela crise e retração, abarca os anos 1980-1984; e a terceira, marcada pela política de recuperação e de supersafras, engloba os anos 1985-1989. É justamente nesta última fase que a agricultura empresarial é institucionalizada no Brasil.

Como argumentam Heredia, Palmeira e Leite (2010), esta modernização refletiu um momento histórico “em que se começou a falar mais explicitamente da existência de uma ‘agricultura moderna’ ou de uma ‘agricultura capitalista’ no Brasil, de ‘empresas rurais’ (figura contraposta no Estatuto da Terra ao ‘latifúndio’) e de ‘empresários rurais’” (2010, p. 159), o que representa uma mudança de perspectivas que ocorria concomitantemente à expansão das fronteiras agrícolas para as regiões Sudeste, Norte e Centro-Oeste por agricultores, na sua maioria descendente das famílias dos antigos imigrantes do Sul, que ainda agiam sob o signo de “desbravadores” de um “espaço vazio”. O peculiar desta modernização é que a “estrutura da propriedade rural”, de acordo com Palmeira (1989, p.

87) não teria sido alterada, o que desencadeou alguns “efeitos perversos”, tais como a concentração fundiária, a disparidade de renda, o retorno do êxodo rural, o aumento da exploração e da autoexploração da força de trabalho, e a redução da qualidade de vida da população mais vulnerável do campo, o que o motivou também a classificá-la como “modernização conservadora”, segundo uma expressão que, conforme Pires (2009), tornou-se bastante difundida.

Para Hoffmann e Gageyama (1985, p. 204), a despeito de seus benefícios, a modernização agrícola se fez acompanhada de uma maior concentração de renda, o que teria “contribuído para agravar as desigualdades econômicas no setor”, situação que, apesar de grave, poderia ser mitigada, uma vez que a distribuição de renda “não passa pela ‘eliminação’ do progresso técnico na agricultura”. Trata-se de uma interpretação interessante, pois conforme Viswanathan (2014), não só a aplicação de capital e tecnologia, desconsideradas as especificidades regionais e sociais, pode contribuir para um maior aprofundamento das desigualdades sociais e econômicas, como também algumas variantes da racionalidade camponesa podem ser ambiental e economicamente viáveis. Assim, ao contrário do que possa parecer, esta modernização não beneficiou indistintamente as classes dominantes do campo, pois ela relegou gradualmente para o segundo plano as propriedades rurais improdutivas, passando o critério da produtividade ao primeiro plano. Mesmo os pequenos e médios agricultores só se beneficiaram dela em um período relativamente recente, que remonta ao início da década de 1990, quando do reconhecimento político do setor e do seu potencial econômico-produtivo, como argumenta Maria Wanderley (2014), o que viria a ser ratificado por meio da Lei da Agricultura Familiar (Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006).

Como a sua fase inicial coincidiu com a instauração, via golpe de Estado em 1964, do regime autoritário civil-militar, pode-se dizer que a modernização repercutiu em rupturas políticos-institucionais. Como argumentam José de Souza Martins (1981) e Moacir Palmeira (1989), o novo regime pôs fim às lutas camponesas mediante a sindicalização dos pequenos e médios agricultores, o que representou a “vitória dos que davam prioridade e importância ao trabalhador assalariado rural em relação aos camponeses”, como escreveu Martins (1981, p. 90). As alterações efetuadas na legislação, segundo Palmeira, não são inteiramente negativas, pois delas resultam o reconhecimento político da “questão agrária” como um problema social assim como a diferenciação inicial da agricultura brasileira, vista até então como um “todo indivisível”. Por outro lado, esta diferenciação teve como consequência o abandono da categoria *camponês* em prol de outras categorias que vieram a ratificar esta nova concepção de agricultura, tais como empregado rural, trabalhador rural e, sobretudo, produtor rural.

De acordo com Maria Mendonça (2015) e Caio Pompeia (2020a), a agricultura empresarial, surgida no arcabouço deste novo paradigma, deriva da sua homóloga inglesa *agribusiness*, palavra surgida na School of Business Administration da Universidade de Harvard, com a publicação, em 1957, do livro *A Concept of Agribusiness*, de John H. Davis e Ray A. Goldberg. Como Regina Bruno (2021), Caio Pompeia (2020b, p. 3) afirma que o agronegócio, forma usual a que alguns autores se referem à agricultura empresarial, é

caracterizado por uma dimensão “totalizadora”, porquanto “engloba toda a agropecuária e a totalidade da ampla relação de funções situadas a montante e jusante dela”, interpretação que é corroborada por Maria Mendonça (2015, p. 391), segundo a qual o “termo agronegócio” é “utilizado para justificar a criação das chamadas *cadeias produtivas*, como objetivo de agregar atividades agroquímicas, industriais e comerciais aos cálculos econômicos da agricultura”. Mitidiero Jr. e Goldfarb (2021, p. 5), corroboram ainda que, “nas definições dos teóricos do Agro, o agronegócio é tudo, é o antes e depois da produção”, embora, do ponto de vista científico, o defina como “um modelo de produção e gestão resultante da associação do capital agroindustrial nacional e internacional com a grande propriedade fundiária”.

O surgimento da agricultura empresarial brasileira coincide com a última fase da modernização da agricultura e também com o término do regime autoritário civil-militar. Não é sem motivos, portanto, que Sônia Mendonça (2005) veja na Assembleia Constituinte de 1987 um dos momentos decisivos para a sua institucionalização. A União Democrática Ruralista – UDR defendeu, na ocasião, uma proposta de atuação identificada com a agricultura patronal de viés conservador, conseqüentemente a afastando dos setores empresariais e industriais. Já a Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, por sua vez, convergiu apoios para formar o que mais tarde seria Associação Brasileira do Agronegócio – ABAG, fundada em 1993. Logo, a “afirmação do *agribusiness* no país”, para Mendonça (2005, p. 22), resulta de uma “operação simbólica e política da maior envergadura”, cujo objetivo era recriar a “própria noção de agricultura”, conforme um processo que já vinha se desenvolvendo desde longa data.

Devido aos seus desdobramentos, Caume (2009) julga ser necessário ter uma maior clareza entre o que seria o agronegócio e o que seria a agricultura empresarial. Em sua concepção, o agronegócio não é apenas uma forma de produzir, mas um sistema que integra diferentes atividades econômicas que, por sua vez, incorpora diferentes “formas sociais de produção”, o que permite falar em agricultura empresarial tanto em grandes como em pequenas propriedades, tal como sugere a expressão “agricultura familiar empresarial”. Logo, ao afirmar que o “latifúndio (base produtiva de uma economia tradicionalmente agroexportadora) foi gradativamente convertido em agricultura empresarial capitalista (base produtiva do agronegócio)”, Caume (2009, p. 32) tem em vista mais do que uma simples mudança de perspectivas, mas a própria consolidação de uma nova concepção de agricultura produtiva que ultrapassa os setores constitutivos do agronegócio.

Esta racionalidade econômico-produtiva se manifesta com nitidez em Beckmann e Santana (2019, p. 98-99), segundo os quais, em relação às últimas fronteiras agrícolas disponíveis, o conhecimento das deficiências e particularidades de cada região “permite investir no ponto certo e avançar ainda mais em produtividade, reduzir custos e ser mais eficiente em termos de gestão das propriedades agrícolas”. Uma afirmação que, em linhas gerais, é aplicável a diferentes propriedades agropecuárias. Não surpreende, portanto, que Alceu Moreira (2020, p. 28), importante liderança política do setor e ex-presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária – FPA, afirme com naturalidade que “nós queremos mercado de capital”. Realmente, como notaram Caffagni e Negrini (2022, p. 22), a

“necessidade de construção de relacionamentos confiáveis com os mercados financeiro e de capitais tem empurrado produtores na direção do aprimoramento da governança e da gestão de risco de seus negócios”. Em outras palavras, a convergência da ordem social com as injunções do mercado extrapola a esfera da agricultura empresarial, embora encontre nela sua melhor expressão no meio rural agrícola. Isto nos permite afirmar que se a agricultura empresarial surgiu na esteira da modernização, não é menos verdadeiro que ambas resultam de uma mesma racionalidade que, aliás, foi responsável pela consolidação de uma agricultura permanente orientada para médio e longo prazo, isto é, constituída por oposição seja à agricultura predatória, seja à agricultura de subsistência.

Agricultura predatória x Agricultura permanente

Em 1875 Bernardo Guimarães publicou o que viria a ser um clássico da literatura brasileira, *A escrava Isaura*. Exatamente como nos manuais agrícolas da época, inicia sua narrativa pela fundação de uma fazenda. Não menciona os pormenores que devem ser observados, mas o resultado final: “um edifício de harmoniosas proporções, vasto e luxuoso, situado em aprazível vargado ao sopé de elevadas colinas cobertas de mata em parte devastada pelo machado do lavrador” (1875, p. 5-6). Ao redor da sede, restavam árvores que, como um patrimônio material, “atestavam o vigor da antiga floresta”. Assim, se a “mão do homem tinha convertido a bronca selva”, a consolidação deste domínio viria pela agricultura. A fundação de uma fazenda representava o fim da agricultura predatória, o que não significa, para empregar um termo recente, a adoção de um manejo conservacionista, mas o término do nomadismo agrícola, que consistia em abrir novas lavouras sempre que as antigas se mostrassem improdutivas, ou *cansadas*, como se dizia à época.⁵

José Navarro, ao final do século XVIII, foi um dos primeiros críticos da agricultura predatória praticada à época no Brasil. Para Navarro (1799, p. 8-9), a agricultura passou por uma primeira fase, em que os povoadores do reino, “não sabendo dar aos frutos naturais da terra o seu justo valor e estimação, principiaram a privar a terra de todas as árvores que a cobriam”, um erro que teria sido seguido de outros, pois “não sabendo distinguir as sementes próprias para cada um dos terrenos, nem sabendo prepará-los, como era necessário, principiaram as colheitas a não corresponder às suas esperanças”, logo, “vendo-se faltos dos frutos das árvores que cortaram, e das mesmas árvores que precisavam para os seus usos ordinários, mudaram de habitação para outros lugares onde acharam as mesmas

⁵ Bernardo Guimarães descreve o que se pode chamar de uma fazenda-modelo, segundo os padrões da época. Entretanto, mesmo a construção de sedes imponentes e adoção de equipamentos modernos, como atestam ainda hoje muitas fazendas históricas do Vale do Paraíba, por exemplo, marcou um período de transição em que o moderno e o arcaico conviviam juntos. Tomemos como exemplo a mão de obra escrava, que embora empregada ao lado de modernas tulhas, impactava diretamente na exploração agrícola devido ao seu arcaísmo: no Vale do Paraíba, o café era plantado em linhas verticais mesmo em relevos acidentados, a fim de favorecer a vigilância de feitores e capatazes, sistema que rapidamente levou ao colapso muitas propriedades, sobretudo pela rápida e elevada erosão e, com ela, a perda de fertilidade natural dos solos.

riquezas naturais”. Ocorre que, “como o seu erro e desacordo os acompanhava em toda a parte, passados alguns anos se viram reduzidos à mesma necessidade”. Em sua opinião, a agricultura permanente resultou da insustentabilidade deste método, pois “não tendo já novos terrenos para novas povoações, se viram obrigados a cultivar melhor aqueles que habitavam, e a conservar com cuidado o resto daqueles arvoredos, que inconsideradamente destruíram”.

Como a substituição de uma concepção por outra não é automática, meio século mais tarde, Francisco Wernerk ainda se referia com seriedade ao tema, pois embora reconhecesse que para “cultivar nossas matas virgens” é preciso antes derrubá-las e queimá-las, isto não o impedia de asseverar que esta prática, se não fosse meticulosamente aplicada, poderia levar à “ruína total de preciosidades que reduzidas às cinzas nem vós, nem a vossa décima geração tornarão a encontrar nessa terra devastada” (1847, p. 12). É pensando neste manejo inadequado que, decorridos mais alguns anos, Antônio Fonseca escreveria seu *Manual do agricultor de gêneros alimentícios*, publicado em 1863. Já no prólogo anuncia que o “nosso método de cultura de roçar e queimar as roçadas, com o andar do tempo, esteriliza os terrenos destinados para a agricultura, e os nossos vindouros se acharão em grandes embarços para a sua alimentação quando não tiverem mais florestas a destruir” (1863, p. V). Em sua opinião, o “atual sistema de cultura é antieconômico, prejudicial e nocivo à saúde pública”: antieconômico, “porque depende de mais serviços do que são precisos para se conseguir certa quantidade de mantimentos”; prejudicial, “porque tende a destruir progressivamente as nossas terras de cultura”; e “nocivo à saúde pública, porque altera sensivelmente o estado salubre da nossa atmosfera” (1863, p. VI).

As suas considerações não se resumem ao lucro individual, abrangem também a sociedade como um todo, embora priorize a racionalidade econômica a fim de justificar a adoção dos princípios aconselhados ao longo do seu manual. Por exemplo, para combater a agricultura predatória, cita o caso de terrenos que “há quarenta anos estavam cobertos de viçosas capoeiras e matas virgens”, e que “davam na maior parte duzentos alqueires de milho por um de planta” logo após a derrubada, mas que “hoje apenas dão cem nos melhores lugares, e com duplicado trabalho” (1863, p. VII). Trata-se de uma prática efetivamente antieconômica. Logo, “se os nossos lavradores, abandonando o sistema rotineiro de roçar e queimar as suas roçadas, lavrassem o seu terreno com o arado, pá, ou enxada, e o estrumassem com igualdade”, eles conheceriam então, “pela própria experiência, a grande economia que lhes resultava deste novo sistema” (1863, p. VIII). Esta nova concepção de agricultura estava voltada, portanto, para uma maior eficiência e bem-estar. “Não seriam então muito mais felizes” os agricultores, questionava Navarro (1799, p. 9) mais de meio século antes, se eles conservassem as “árvores frutíferas e úteis”, e dessem aos “diferentes terrenos o uso que lhes fosse mais próprio, e natural”, de forma que ajudassem a “fecundidade da terra pelos meios que a experiência e a indústria mostraram ser os mais convenientes”?

“Proponhamos pois os meios, que nos parecem os mais próprios para remediar o mal presente, e acautelar o mal futuro, e façamos ver aos Lavradores do Brasil os seus

verdadeiros interesses”, prossegue Navarro (1799, p. 14-15). Para ter acesso aos “tesouros escondidos debaixo das raízes do sapé e da samambaia”, Navarro aconselhava algo inovador para a época, ou seja, o uso do arado: “só ele é capaz de preparar com perfeição a terra para canaviais, feijoads, arrozais, e para todo o gênero de grãos e de sementes”, segundo uma técnica que permite maximizar o regimento agrícola, e portanto aumentar a lucratividade da propriedade, pois o arado possui “tanta vantagem”, “que um só preto com uma junta de bois pode lavrar tanta terra como vinte pretos com o uso da enxada”. Mas também a sua adoção, apesar das vantagens, não foi imediata, como sugere o comentário de Francisco Werneck, que passado cerca de meio século ainda afirmava que o “uso do arado vai sendo introduzido em algumas fazendas, e o resultado tem sido profícuo” (1847, p. 29).

Uma vez adotada a agricultura permanente, e com ela novas técnicas e princípios, naturalmente as terras “ficam sendo capazes das melhores produções”, como escreveu Navarro (1799, p. 14-15), produtividade cujos benefícios se estenderiam para o entorno da propriedade, já que as “grandes povoações cercadas de grandes fazendas” teriam estas últimas “para lhes fornecer os gêneros da primeira necessidade por muito menor preço”, pois a maior produtividade seria acompanhada por um menor custo de produção: ao adotarem o arado e seguir os novos princípios de preservação e adubação das terras, lavradores “com 40 escravos e algumas juntas de bois” conseguem render o mesmo que, em condições contrárias, custaria o trabalho de “quatrocentos escravos”. Este melhor custo-benefício se refletiria na qualidade e maximização dos meios de produção, a começar por sua escravatura, pois “aí temos os escravos mais contentes, mais sadios, mais duráveis, porque o trabalho é muito mais suave”. Ao que parece, a aplicação desta racionalidade econômico-produtiva estava restrita ao pequeno círculo de agricultores progressistas, no sentido amplo do termo, uma vez que Antônio Fonseca ainda afirmava, passadas mais de seis décadas, que “é preciso deixarmos o hábito, quase nômade, de abandonarmos as nossas terras, assim que ficam cansadas, para procurarmos novas fazendas nos sertões incultos” (1863, p. 5).

Observada como um processo social de longo prazo, esta racionalização das atividades agropecuárias impactou também na forma como eram administrados os recursos naturais. O tema da derrubada de matas virgens, por exemplo, perpassa desde as reflexões de José Navarro, no século XVIII, até os apontamentos de Dias Martins, no século XX. A forma como Navarro o abordou é realmente interessante, uma vez que, se reconhece a eventual necessidade de abrir lavouras em meio às matas virgens, também critica os seus efeitos deletérios. Segundo Navarro (1799, p. 15-16), trabalhadas “no espaço de doze até quinze anos”, áreas onde antes eram matas nativas ficam “sendo capaz de se lavrar”, podendo a eventual falta de lenha ser suprida tanto pelo bagaço das canas-de-açúcar como pela “plantação de árvores capazes de produzir em poucos anos a lenha necessária para o fabrico da lavoura”, o que evidencia uma projeção para médio e longo prazo aliada à maximização no uso de recursos naturais.

Em suas considerações acerca da preservação de matas nativas, Navarro (1799, p. 18-19) deixa entrever um embrião do que mais tarde seria conhecido como Área de Preservação Permanente – APP. É o que transparece ao afirmar que a “conservação de

pequenos Bosques junto das Cidades e das Vilas, para o provimento das lenhas e madeiras necessárias para os usos domésticos e públicos”, é algo de interesse coletivo, motivo pelo qual esses “bosques devem ser considerados como patrimônio público, arrendados e administrados por conta dos conselhos respectivos, e o seu produto aplicado para as obras públicas”; o mesmo se aplica à esfera privada, pois recomenda que os “lavadores em as suas fazendas podem ter a mesma economia à proporção do tamanho da sua fazenda”, assim como os “arvoredos mais próximos das bordas do mar e dos rios navegáveis”, que “deverão ser conservados para provimento das madeiras necessárias dos navios e para usos públicos”. O fato de que recorra a instituições como o governo e o Estado para salvaguardar o patrimônio público, como quando afirma que “ao Governo compete assinalar a extensão destes arvoredos e tomar as justas medidas, para que sejam escrupulosamente guardados e considerados como patrimônio público do Estado”, evidencia as condições sociais e institucionais de possibilidade de semelhante raciocínio.

A fim de evitar a derrubada e a queimada de matas virgens, “que em menos de uma hora deixam em cinzas aquilo que a natureza levou séculos a criar”, Werneck (1847, p. 11) aconselha que o fazendeiro ordene aos seus derribadores “que não deitem abaixo um só pau de lei”. Como Navarro, também reconhece a eventual necessidade de proceder desta forma, assim como frisa a indispensabilidade de um aparato institucional capaz de supervisionar este tema. “O governo deve começar a dar atenção a este estado de atrasamento em que cegamente marchamos”, afirma Werneck (1847, p. 13), “ordenando que todos os fazendeiros sejam obrigados a plantar à margem dos caminhos de suas fazendas certa porção de paus de lei”, não só porque ambientalmente viável, segundo uma expressão atual, mas também porque economicamente rentável, porquanto algumas árvores, “em 30 ou 50 anos, dão excelente tabuado”, o que seria vantajoso, pois “com este método se tira a duplicada vantagem da utilidade das madeiras e aformoseamento das fazendas”. Em todo caso, quando necessário, “este trabalho deve ser feito por pouco número de pretos e dos melhores da fazenda, pois que a prática tem demonstrado que quanto maior é o número, menos rende o serviço” (1847, p. 15), o que deixa entrever a atenção dispensada à produtividade dos escravos.

Antônio Fonseca defende um posicionamento semelhante ao afirmar que se “deve ter toda reserva na destruição das matas, derribando somente os terrenos que forem indispensáveis para pastos e cultura” (1863, p. 12), já que esta prática tende a impactar negativamente no clima e no solo, diminuindo as chuvas e a fertilidade natural e, como elas, a produtividade agrícola, podendo em casos limites torná-la inviável. Dias Martins (1921, p. 37) defende uma interpretação semelhante: embora veja como positivo o fato de que os agricultores abram, “por tal meio, lugar para as plantações e passagem para o nosso progresso” rumo aos sertões do Brasil, também alerta para o fato de que a “derrubada das matas só deve ser feita quando não houver outro remédio, senão as terras ficarão muito estragadas, e diminuirão as chuvas, e as águas dos rios e riachos irão secando”. Devido à ênfase dada ao tema, percebe-se que aquilo que era apenas uma vaga concepção de impactos naturais tornou-se, com o passar do tempo, uma certeza científica que, se ignorada, acarretaria em prejuízos ambientais e, por extensão, agrônômicos e econômicos.

É por isso que Martins não apenas exorta o agricultor a não destruir as matas, “sem necessidade urgente, senão, pagarás caro, e mais caro ainda pagarão os teus descendentes, os que vierem depois de ti, recebendo herança tão pobre e tão triste” (1921, p. 67), mas também que, uma vez derrubadas, o “agricultor não deve esperar que as suas terras cansem, mas ir se preparando para trabalhar com o arado ou o cultivador, logo que for possível” (1921, p. 152), a fim de mantê-las produtivas, rentáveis, estáveis.⁶

Que Francisco Werneck recomende que o trabalho dos escravos seja supervisionado por um feitor, não surpreende, uma vez que escreve para outros fazendeiros, a começar por seu próprio filho. Mas as relações estabelecidas entre o fazendeiro e as demais pessoas à sua volta permitem apreender as relações de poder e o espaço social ocupado por aqueles que capitanearam esta racionalidade econômico-produtiva. Werneck, que escreve três anos antes de ser abolido o tráfico de escravos pela Lei Eusébio de Queirós, é taxativo: “é na conservação da escravatura de que depende a prosperidade do fazendeiro” (1847, p. 10). Por outro lado, reconhece também que “este é o gérmen roedor do Império do Brasil”, uma vez que a “abundância de braços cativos, e o imenso terreno por cultivar, esquivam o trabalhador livre do cultivo de nossos campos”, motivo pelo qual o colono, “a quem vamos a bordo de um barco pagar a passagem, mal se sujeita a indenizar seu amo, retirando-se ou evadindo-se muitas vezes sem ter cumprido seu contrato”, simplesmente “por achar ele quem muitas vezes gratuitamente lhe oferta um pedaço de terra para trabalhar por sua conta” (1847, p. 15-16). É significativo que para esses homens, devotados ao desenvolvimento da agricultura brasileira, a grande propriedade assentada sobre a mão de obra escrava não fosse vista como algo positivo, mas como uma fatalidade que era preciso superar, porquanto contraproducente, ou seja, “não está em harmonia o preço do escravo com o produto que dele se tira”, como escreveu Werneck (1847, p. 15-16).⁷

⁶ Este conjunto de assertivas instiga a traçar alguns paralelos com a agricultura atual: por exemplo, o desmatamento, considerado atualmente ilegal e imoral, ainda é um problema em algumas propriedades agrícolas que utilizam modernos maquinários para levar adiante uma prática criticada já no século XVIII. Outra questão interessante, e ainda hoje muito presente junto aos setores médios e dominantes do campo, consiste na visão do agricultor como um “desbravador” que, por meio das suas atividades agropecuárias, leva o progresso a regiões “despovoadas” e economicamente pouco desenvolvidas (o que constitui um raciocínio que, não raro, contrapõe essas classes e grupos aos movimentos sociais populares, quilombolas e povos originários).

⁷ O que não significa que eles fossem abolicionistas, movimento social que só viria a surgir em meados da década de 1880. Para uma análise sobre a mão de obra escrava e sua substituição pela mão de obra de imigrantes, cf. Azevedo (1987), que, aliás, faz um interessante contraponto à análise de Florestan Fernandes (2008). Sobre a escravidão em um sentido mais amplo, cf. Algranti (1988), Chalhoub (1990) e Mattoso (2003). Cabe mencionar que o *Manual* de Dias Martins não faz menções ao papel da mão de obra escrava, mesmo tendo sua primeira versão pública em 1908 (portanto duas décadas após a Abolição), e que, diferentemente dos *manuais* anteriores, seu foco não se restringe apenas aos grandes proprietários, pois dedica parte considerável de suas reflexões ao ensino técnico da “gente pobre” que, “depois de deixar o aprendizado, vai ganhar muito bem a sua vida, como agricultor ou arador, ou empregado de fazendeiros” (1921, p. 31), bem como ao elogio do colono imigrante, “que é como a semente boa, produzindo o bom trabalho, o trabalho disciplinado” (1921, p. 57).

Diferentemente do trabalhador livre, o escravo não vendia apenas sua força de trabalho, era propriedade de outrem. Sua manutenção envolvia longos períodos em que não era ou era pouco produtivo, como na infância e na velhice. É por este motivo que Werneck (1847, p. 11) aconselha o aproveitamento total do escravo: “um preto ou preta velha, ou com algum defeito”, que não possa ir com os demais para as lavouras, pode ser aproveitado “para a criação de aves para o gasto da fazenda”, atividade que requer pouco esforço físico. À humanidade do fazendeiro, soma-se o argumento econômico, pois quando Werneck (1847, p. 18) prescreve que não se deve enviar o “escravo adoentado para o trabalho”, é porque “além de desumano, é prejudicial aos interesses do dono”, já que correm o “risco de ficarem perdidos ou aleijados”, e, portanto, impróprios para o trabalho. Como a pouca mão de obra livre se resume aos seus feitores e administradores, compete ao próprio fazendeiro maximizar o rendimento dos seus escravos mediante o aprimoramento de suas técnicas e instrumentos de trabalho, a exemplo do que pregara anos antes José Navarro.⁸

O “avanço do serviço”, para Werneck (1847, p. 19), deve ser procurado justamente no “método de manejar a ferramenta”, já que o “homem que sabe manejar uma foice faz dobrado” o serviço daquele que não o sabe, motivo pelo qual é “necessário ensinar à escravatura a trabalhar, aproveitando os golpes que der, e com o emprego da força necessária, senão tereis um prejuízo imenso, aquilo que se poderia fazer em quatro dias, não o fazem em sete ou oito”. A aplicação desta racionalização econômico-produtiva é evidenciada também quando são prescritos os pormenores acerca da organização da escravatura durante a colheita de café. Para padronizar um mínimo diário que deveria ser colhido por cada escravo, Werneck (1847, p. 20-21) recomenda que, no momento da medição, ao final do dia, o “administrador deve estar presente a fim de fazer castigar aqueles que não deram a tarefa, que se deve graduar conforme o estado do café e as forças do indivíduo”. Para estabelecer esta graduação, informa que “um dos melhores expedientes que (em princípio quando os meus escravos não sabiam apanhar o café) estabeleci, e de que tirei muito bom resultado, foi o dos prêmios”, isto é, “marcava cinco alqueires como tarefa, e dizia-lhes: todo aquele que exceder, terá por cada quarta 40 réis de gratificação”, logo, “com este engodo que era facilmente observado, consegui que apanhassem sete alqueires, que ficou depois estabelecido como regra geral”.

O tema da mão de obra também ocupa espaço considerável no manual de Antônio Fonseca. No entanto, como em Werneck, tece poucos comentários acerca da mão de obra livre e assalariada. Uma dessas ocasiões é quando comenta sobre a “colonização assalariada”. Segundo Fonseca (1863, p. 6), o ideal seria convidar “colonos espontâneos, e bem morigerados”, para “que venham em famílias, e não isolados”, assegurando-lhes os “meios de se estabelecerem perto das vias de comunicação, como os grandes rios e boas estradas”, e assim “veremos em pouco tempo aumentar-se a nossa população

⁸ São afirmações que talvez causem algum impacto no leitor de hoje, mas que devem ser compreendidas conforme a sociedade e época a que fazem parte. Nesse sentido, importa reter que, ainda que faça suas reservas à escravidão, Werneck é pragmático ao aconselhar como, em sua opinião, seria a melhor forma de se utilizar a mão de obra escrava em uma relação custo-benefício vantajosa.

maravilhosamente”. Como Navarro e Werneck, Fonseca (1863, p. 67), também comunga da opinião de que “nenhuma utilidade pode conseguir o lavrador do seu trabalho sem um método na sua lavoura, e sem uma vigilância contínua em todo complexo da sua fazenda”, e por isso recomenda ao fazendeiro ter sob seus cuidados mais extremos mesmo os “feitores e administradores”, que “só querem salvar as aparências: raríssimas vezes se acha um bom administrador”.⁹

Já no início do seu *manual*, Fonseca recomenda que é de suma importância para o fazendeiro observar suas recomendações quando da construção de uma senzala, pois, em sua opinião, muitos “fazendeiros, por não refletirem nestas verdades, ou por não quererem perder um pouco de tempo, sofrem imensos prejuízos, tanto com as enfermidades em seus escravos, como no gado” (1863, p. 10). À humanidade do fazendeiro, Fonseca recomenda que seja acrescentado o cuidado para com os seus escravos. Em sua opinião, “devem lembrar-se os fazendeiros que os seus escravos também são homens, e que tem como eles a mesma propensão para o amor, e por isso lhes devem facultar casarem-se à sua vontade”, pois “daí provém o sossego e moralidade dos escravos, assim como o lucro e tranquilidade de seus senhores”, além de que, com este proceder, a “prole enriquece a seu senhor” (1863, p. 102).¹⁰

Quanto ao trabalho escravo propriamente dito, Antônio Fonseca (1863, p. 103) não só assegura que ele “deve ser regulado pelo trabalho ordinário do homem livre, e deve ser compatível com as suas forças”, como recrimina aqueles que “obrigam os seus escravos por via de chicote a um trabalho desproporcionado às suas forças”, pois “esgotando os últimos alentos, acabam a sua existência em pouco tempo com grande prejuízo de seus bárbaros senhores”. Como o oposto é verdadeiro, isto é, os “fazendeiros humanos que tratam bem de seus escravos, e lhes dão trabalho proporcionado às suas forças, têm prosperado à vista dos olhos”, nada mais natural do que o investimento sobre os meios de produção, que neste caso incluem habitação, alimentação e saúde: o “desembolso como médico e a botica não é despesa propriamente dita, é um emprego de capital que dá lucro, porque livra de grandes prejuízos”, afirma Fonseca (1863, p. 112).

Décadas mais tarde surgiria o *ABC* de Dias Martins. Focado na mão de obra livre à disposição do fazendeiro, Martins apresenta o colono como alguém prototípico, autossuficiente, altamente produtivo e com uma ótima capacidade de trabalho e raciocínio econômico. O colono seria especializado em “trabalhar e economizar o que ganha”, é aquele que “vive trabalhando sempre, obedecendo sempre, economizando sempre, não gastando senão o indispensável, com medo da miséria” (1921, p. 46). Observe-se, porém,

⁹ A figura do fazendeiro representa, no século XIX, o que a do senhor de engenho representava nos séculos anteriores. Mais tarde daria origem, já na segunda metade do século XX, às figuras do proprietário rural, produtor rural, empresário rural e empregador rural, todas utilizadas pelo Estado em suas interações com a sociedade civil. Uma análise pormenorizada dessas categorias pode ser encontrada em Severo (2023a).

¹⁰ O incentivo à reprodução escrava no Brasil constituiu casos isolados. Soma-se a isso a desproporcionalidade de escravos do sexo masculino em relação ao sexo feminino, sobretudo no meio rural. Sobre o tema, cf. Mattoso (2023), Reis (1986) e, especialmente, Slenes (2011).

que o colono não é alguém que possui uma inclinação inata para o “racionalismo econômico”, como diria Weber (2007, p. 33), mas antes um indivíduo que se vê obrigado a fazer de suas fraquezas virtudes justamente para escapar à miséria. Ocorre que o seu sucesso familiar e grupal, somado às conjunções sociais e políticas da época, fomentaram uma avaliação positiva a seu respeito: diferentemente do estudante humilde, o colono teria uma maior autonomia, trabalhando para si e sua família. Mas, mesmo neste caso, o seu status é inferior ao do fazendeiro, representante por excelência das classes dominantes.

Ética e racionalidade econômica

A busca por uma relação custo-benefício lucrativa é uma constante ao longo das obras analisadas. José Navarro (1799, p. 16), por exemplo, já aludia em pleno século XVIII o quanto as “fornalhas da nova invenção”, adotadas nos engenhos de açúcar, eram vantajosas, pois “exigem muito menos lenha”, a tal ponto que “com uma carrada de lenha se pode hoje fazer o mesmo que se fazia com dez carradas antigamente”. Como esta racionalidade se aplica da lavoura principal às pequenas criações, Francisco Werneck (1847, p. 39) sente-se autorizado para afirmar, em pormenores, que mesmo “um porco que tem sido sustentado por quatro e cinco anos, está caríssimo pela despesa que tem feito”. Antônio Fonseca (1863, p. IX-X) chega asseverar ser “indispensável ter o fazendeiro algumas vacas”, porque além de substituir os bois e fornecer o “estrupe suficiente para adubar”, “dão produção e leite, o que tudo redundando em utilidade do fazendeiro, que tira quadruplicado lucro de um só indivíduo”.

É com o objetivo de reafirmar que a produção agropecuária visa o lucro que Antônio Fonseca escreveu seu *Manual*, pois, como afirma, “o meu desejo é que o leitor fique bem inteirado das verdades que aqui lhe apresento. Com o que espero que conseguirá grande resultado na sua lavoura, único fim a que me dirijo neste escrito” (1863, p. XV). Raciocínio que é reforçado logo adiante, quando reitera que essas “verdades” podem servir “ao mais pobre lavrador e ao mais rico fazendeiro; porque se encaminham a metodizar melhor o nosso sistema de agricultura” (1863, p. 6). Dentre as obras analisadas, o *ABC* de Dias Martins é aquela que sintetizou com maior precisão a importância de se adotar a racionalidade econômico-produtiva na administração de uma propriedade agrícola. No seu prefácio à quarta edição se lê que “a sua preocupação única é: enxertar nos hábitos de trabalho dos nossos agricultores e seus filhos uma inteligência esclarecida, guiando-os praticamente”, tendo em vista o “lucro real das suas culturas, da recompensa do seu trabalho, fonte primacial da riqueza pública e da atividade nacional” (1921, p. 5-6). Trata-se de uma racionalidade extremamente interessante, posto que não apenas precedeu, mas estruturou o que mais tarde viria a ser o agronegócio (e, em boa medida, também a moderna agricultura familiar).

O prefácio à terceira edição, de 1916, é ainda mais preciso. Nele, Dias Martins (1921, p. 10) condensou seu *ABC* em sete princípios, quais sejam: “nada plantar para vender, sem saber o mercado que compra e por quanto”; “nada cultivar ou criar para

negócio, mais ou menos, sem saber quanto poderá gastar e ganhar”; “cuidar sempre e muito bem da lavoura e criação, porém, cuidar muito mais e melhor do seu interesse”; “escrever ou escriturar sempre o que se gasta e o que se ganha, para saber o que se tem”; “aprender agricultura, no Brasil, para produzir barato e vender bem, com facilidade”; “em agricultura, a melhor máquina é a mais útil, e muito mais útil ainda é o bom senso do agricultor, dirigindo o que é seu”; e, por fim, “nos sítios e fazendas, como no mundo, a melhor defesa e amparo do interesse de todos é o trabalho e a bondade, praticado pelas mãos e o coração dos pobres e dos ricos, dos humildes e dos grandes”. Esta mistura de princípios econômicos e éticos, tão corriqueira junto à moderna agricultura empresarial, é eficaz, do ponto de vista cultural e simbólico, precisamente porque se encontra profundamente naturalizada.

Quando Dias Martins escreveu seu *ABC*, a agricultura se encontrava sem dúvida mais racionalizada do que nas fases anteriores, contando inclusive com instituições de ensino inteiramente voltadas para o meio rural. Neste contexto, lhe é seguro afirmar que o “resultado desse trabalho da planta bem cultivada é: a semente boa, os bons frutos, as colheitas abundantes, pagando bem o trabalho do agricultor”, porquanto “a agricultura é para se ganhar dinheiro, assim como ciência é para melhorar a vida da gente, e nada mais” (1921, p. 129), concepção que é reiterada quando afirma que “agricultura é para ganhar dinheiro, e não para perder tempo e dinheiro com semente ruim, seja do que for” (p. 131), ou quando, ao final do livro, assevera uma vez mais que “todo agricultor não deve esquecer que a agricultura é para se ganhar dinheiro” (p. 320, os grifos são do original). Se este é o fim último da agricultura, nada mais natural do que a ênfase dada por Dias Martins (1921, p. 175-176) à “escrituração agrícola”, que consiste basicamente no “assentamento de todas as despesas feitas com as culturas, a criação e o mais, bem como o assentamento da receita, isto é, de tudo o que o sítio ou fazenda produzir, nas culturas e na criação”.

No seu conjunto, são recomendações que não se limitam ao mero aumento da produtividade de uma dada propriedade; elas abrangem também uma ética em formação. “Um fazendeiro cuidadoso tem todos os dias um jantar esplêndido, e só lhe custa dinheiro o vinho e sal, ou alguma iguaria para acepipe, o mais tem ele de casa e com muita profusão”, afirma Werneck (1847, p. 11). Antônio Fonseca dedica importantes comentários sobre o tema, a começar pelo destaque que confere ao fato de que a “vida do agricultor não se limita somente na aquisição de cabedais; ela deve abranger uma esfera mais ampla e mais elevada; porque deve ser laboriosa, alegre, e tranquila: e assim o lavrador deve associar o útil ao agradável, quando isso lhe for possível” (1863, p. 11), o que o leva a sentenciar adiante que o “primeiro dever do homem na sociedade é ser útil ao seu semelhante, debaixo das regras dos princípios morais; e tanto mais rigoroso se torna este dever, quanto mais ligadas são as relações entre os indivíduos que formam a mesma sociedade” (1863, p. 95). Tudo se passa como se a convergência de interesses individuais e sociais fosse uma condição necessária à aprovação social (prestígio), embora nenhum dos autores se refira às condições sociais e econômicas de possibilidade para se efetuar tal convergência (precisamente porque escrevem para seus pares, ou seja, tendo em vista propriedades já estáveis ou em vias de ser).

Também neste aspecto a obra de Dias Martins é aquela que desenvolve com mais precisão a agricultura vivenciada como uma ética. Como se pode ler no prefácio à edição de 1912, um dos objetivos do seu *ABC* era aprimorar tanto as técnicas agrícolas como a racionalidade que perpassa por elas. “Eduquemos portanto o nosso camponês, o nosso agricultor”, escreve Martins (1921, p. 15), “ensinando-lhe a viver melhor, a cuidar de si, a ganhar dinheiro e conforto, a trabalhar com amor à terra e consciência profissional”, pois “gente que não sabe trabalhar custa sempre muito mais cara às nações do que a que sabe, e que é justamente aquela que as sustenta e defende com inteligência cultivada e riqueza produtiva”. O verdadeiro agricultor, para Dias Martins, é “tão útil como os homens mais úteis” (p. 37), especialmente quando “operoso, bom, instruído, inteligente e prático” (p. 152). A partir dessa perspectiva, pode-se facilmente estabelecer qual é o seu contrário, naturalmente destinado ao fracasso e, portanto, ao desaparecimento: o agricultor que vive à margem da economia de mercado, pratica agricultura de subsistência e não adota as práticas agrônomicas que visam aumentar seu custo-benefício e produtividade. Em uma palavra, o agricultor que não é *produtivo*, não importando se latifundiário ou camponês.

Considerações finais

No final do século XVIII José Navarro escreveu, em forma de vaticínio, que “a conduta dos primeiros povoadores do Brasil em relação à agricultura, nos representa a conduta dos primeiros povoadores destes Reinos”, logo, “a conduta dos moradores destes Reinos no presente século nos descobre qual será a conduta dos moradores do Brasil nos séculos futuros” (1799, p. 8). A análise da racionalização da agricultura brasileira parece ratificar a argumentação de Norbert Elias (1993, p. 98-99), para quem o “estudo do antigo, em conjunto com o novo, ajuda-nos a observar o desenvolvimento social como um todo”. Esta racionalização, pode-se afirmar, teve início junto às classes dominantes e gradual e sub-repticiamente foi incorporada pelos demais setores da sociedade. É sugestivo, nesse sentido, que a categoria *camponês* praticamente não seja mencionada, salvo no caso de Dias Martins, que a cita para lembrar que é preciso superá-la, já que caracterizada pela agricultura de subsistência e pela marginalização econômica e social. Uma formulação prática, senão pragmática, elaborada no mesmo momento em que Max Weber (2007, p. 67) escrevia que a “existência do camponês, o qual leva a vida da mão para a boca”, era a verdadeira antítese da “economia privada capitalista”, “racionalizada com base no cálculo *aritmético* rigoroso” e “gerida de forma planejada e sóbria para o almejado sucesso econômico”. Não é sem importância, portanto, que em seu estudo acerca da correspondência do *family farming* estadunidense entre os agricultores familiares brasileiros Guanziroli e Sabato (2014) tenham utilizado a categoria camponês como sinônimo de *agricultor familiar pobre*, e, além disso, que tenham concluído que o campesinato clássico praticamente não existe no Brasil atual.

O que está em questão não é a negação do campesinato, mas a existência de uma racionalidade econômico-produtiva que, ao ser naturalizada cultural e simbolicamente, o que lhe permite atingir os mais diversos atores sociais, contribui para a existência de uma

concepção crítica acerca do que é, ou se imagina que seja, o campesinato. É por esse motivo que mais do que um simples truísmo a afirmação de que, “do ponto de vista social, a terra, com seus benefícios, não está diretamente ligada a quem é o seu dono. Está ligado ao que ela produz”, conforme declaração de Alceu Moreira (2022), ex-presidente da FPA, constitui um poderoso argumento naturalizado ao nível da *doxa* e por isso capaz de ativar pré-disposições incorporadas pelo indivíduo ao longo de sua socialização, o que lhe confere um enorme poder simbólico. Daí a possibilidade de utilizá-lo em referência a qualquer grupo ou classe que, segundo os padrões vigentes, não seja produtivo. Porque vivenciada como uma ética, criticar e se opor a esta racionalidade equivale, em boa medida, a criticar e a se opor à ordem social e econômica vigente, mesmo que esteja reservada a uma pequena parcela explorá-la em todo o seu potencial.

João Pedro Stédile (2021), membro-fundador do MST, parece estar ciente disso, pois, como afirma, “é claro que a correlação de forças atual é contra a agricultura familiar, por que nós temos o Estado contra e o capital contra”, opinião que é corroborada por Ronaldo Ramos (2022), assessor de política agrícola da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, para quem “esse enfrentamento ao avanço do agronegócio, da agricultura patronal ou industrial propriamente dita, isso de fato tem sido um dos grandes enfrentamentos nosso”, embora reconheça que esta “não é, digamos assim, uma ‘guerra’ que a gente está ganhando. As ameaças são muitos grandes e as forças são completamente desiguais”. Devido à sua própria constituição, os movimentos sociais populares, e as demais instituições que os apoiam, não poderiam agir de outra forma: segundo o preceito defendido por Plínio Simas, do MPA-RS, o objetivo dos camponeses que representa não é “voltar para o cabo da enxada”, mas defender uma “tecnologia acessível à pequena propriedade”. Em outras palavras, o que se almeja é modificar as condições de possibilidade que asseguram o acesso efetivo à esta racionalidade e, com ela, seus benefícios.

Embora beneficie ao agronegócio mais do que a qualquer outro setor, nem por isso a classe média deixa de se orientar por esta racionalidade. Carlos Lopes (2022), presidente da CONAFER, não deixa dúvida sobre o quanto esta racionalidade estrutura sua concepção de sociedade ao comentar sobre a situação atual dos povos originários: “eu acredito igual a Darwin, toda espécie que não evolui, some. E por que que nós temos que deixar o parente em 1500 se nós estamos em 2023? Você já parou para pensar o que que esses indivíduos poderiam colaborar economicamente para nós, Brasil?”. Menos do que a defesa do agronegócio ou a crítica aos movimentos sociais, o que posicionamentos como este realmente evidenciam é o quanto a incorporação desta racionalização econômico-produtiva por amplos setores da sociedade (psicogênese) – o que por sua vez resulta de um processo social de longo prazo (sociogênese) –, impacta, com variados graus de complexidade, nas interações sociais que têm lugar no meio rural agrícola. Vivenciada como uma “disposição ética” que orienta os atores em suas tomadas de posição, esta racionalidade econômico-produtiva típica dos estratos dominantes do campo constitui hoje, com efeito, um dos fatos sociais de maior relevo no espaço social brasileiro, sem o qual não se pode compreender

efetivamente o profundo lastro social e cultural sobre o qual se assentam as convergências e divergências que asseguram ao agronegócio sua hegemonia.

Referências

- ALBIERO, Daniel *et al.* Agriculture 4.0: a terminological introduction. *Revista Ciência Agrônômica*, v. 51, n. especial, p. 1-8, 2020.
- ALGRANTI, Leila M. *O feitor ausente: estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro*. Petrópolis: Vozes, 1988.
- AZEVEDO, Celia M. M. *Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites - século XIX*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- BECKMANN, Elizangela; SANTANA, Antônio C. Modernização da agricultura na nova fronteira agrícola do Brasil: MAPITOBA e Sudeste do Pará. *Revista em Agronegócio e Meio Ambiente*, v. 12, n. 1, p. 81-102, jan./mar 2019.
- BRUNO, Regina. Agricultura empresarial, povos e comunidades tradicionais: lutas simbólicas e negação dos direitos. *Raízes*, v. 37, n. 2, pp. 27-41, jul./dez. 2017.
- _____. Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA): campo de disputa entre ruralistas e petistas no Congresso Nacional. *Estudos Sociedade e Agricultura*, v. 29, n. 2, p. 461-502, jun./set. 2021.
- _____. O processo de construção da hegemonia do agronegócio no Brasil: recorrências históricas e *habitus* de classe. *Trabalho Necessário*, v. 20, n. 41, p. 1-26, jan./abr. 2022.
- CAFFAGNI, Luiz C; NEGRINI, Alexandre. A racionalização das garantias no agro. *Agroanalysis*, v. 42, n. 10, p. 22-24, out. 2022.
- CAUME, David J. Agricultura Familiar e Agronegócio: falsas antinomias. *REDES – Revista do Desenvolvimento Regional*, v. 14, n. 1, p. 26-44, jan./abr. 2009.
- CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- CRISTINA, Tereza. *Discurso por ocasião da cerimônia de transmissão de cargo*, em 06 jan. 2019. Disponível em: <https://youtu.be/nOt9-K48w3c>. Acesso em: 21 jun. 2022.
- ELIAS, Norbert. *A solidão dos moribundos, e Envelhecer e morrer*. Tradução de Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.
- _____. *Envolvimento e alienação*. Tradução de Álvaro de Sá. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.
- _____. *O processo civilizador: formação do Estado e civilização*. Tradução de Ruy Jungman. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1993.
- FAVARETO, Arilson. A racionalização da vida rural. *Estudos Sociedade e Agricultura*, v. 14, n. 1, p. 9-48, abr. 2006.

- FERNANDES, Florestan. *A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. 5º ed. 2º reimpr. São Paulo: Globo, 2008.
- FONSECA, Antônio C. *Manual do agricultor dos gêneros alimentícios*. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, 1863.
- GUIMARÃES, Bernardo. *A escrava Isaura*. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1875.
- HEREDIA, Beatriz; PALMEIRA, Moacir; LEITE, Sérgio P. Sociedade e economia do “agronegócio” no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 25, n. 74, p. 159-176, set./dez. 2010.
- HOFFMANN, Rodolfo; KAGEYAMA, Angela A. Modernização da agricultura e distribuição de renda no Brasil. *Pesquisa e Planejamento Econômico*, v. 15, n. 1, p. 171-208, abr. 1985.
- KALBERG, Stephen. Max Weber’s types of rationality: cornerstones for the analysis of rationalization processes in history. *The American Journal of Sociology*, v. 85, n. 5, p. 1145-1179, mar. 1980.
- LOPES, Carlos. *Entrevista concedida ao Correio Braziliense, em 13 out. 2023*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=d1uD0qD3UMQ>. Acesso em: 15 out. 2023.
- MARTINE, George. A trajetória da modernização agrícola: a quem beneficia? *Lua Nova*, n. 23, p. 7-37, mar. 1991.
- MARTINS, Francisco Dias. *ABC do agricultor*. 4º ed. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1921.
- MARTINS, José S. *Os camponeses e a política no Brasil: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político*. Petrópolis: Vozes, 1981.
- MATTOSO, Kátia M. Q. *Ser escravo no Brasil*. Tradução de James Amado. 3º ed. 2º reimpr. São Paulo: Brasiliense, 2003.
- MEDEIROS, Leonilde S. 2021. Atores, conflitos e políticas públicas para o campo no Brasil contemporâneo. *Caderno CRH*, v. 34, p. 1-16, 2021.
- MENDONÇA, Maria L. O papel da agricultura nas relações internacionais e a construção do conceito de agronegócio. *Contexto Internacional*, v. 37, n. 2, p. 375-402, mai./ago. 2015.
- MENDONÇA, Sônia R. Estado e hegemonia do agronegócio no Brasil. *História e Perspectivas*, v. 1, n. 32-33, p.1-28, jan./dez. 2005.
- MESSERLI, Bruno *et al.* From nature-dominated to human-dominated environmental changes. *Quaternary Science Reviews*, v. 19, n. 1-5, p. 459-479, jan. 2000.
- MILES, Christopher. The combine will tell the truth: on precision agriculture and algorithmic rationality. *Big Data & Society*, v. 6, n. 1, p. 1-12, jan./jun. 2019.
- MITIDIERO JR., Marco A.; GOLDFARB, Yamila. *O agro não é tech, o agro não é pop e muito menos tudo*. ABRA/Friedrich-Ebert-Stiftung (FES) Brasil, set. 2021.
- MOREIRA, Alceu. Entrevista. *Revista Aviação Agrícola*, v. 3, n. 4, p. 24-33, out./dez. 2020.

- _____. Entrevista concedida ao *Jornal da Cidade Online*, em 03 abr. 2022. Disponível em: <https://youtu.be/6xBPMH8WZ8>. Acesso em: 04 abr. 2022.
- NAVARRO, José G. M. *Discurso sobre o melhoramento da economia rústica do Brasil: pela introdução do arado, reforma das fornalhas e conservação de suas matas etc.* Lisboa: Oficina de Simão T. Ferreira, 1799.
- PALMEIRA, Moacir. Modernização, Estado e questão agrária. *Estudos Avançados*, v. 3, n. 7, p. 87-108, set./dez. 1989.
- PEREIRA, Bartolomeu B. Entrevista. *Aviação Agrícola*, v. 3, n. 6, p. 22-29, jan./mar. 2020.
- PIRES, Murilo J. S. O termo modernização conservadora: sua origem e utilização no Brasil. *Revista Econômica do Nordeste*, v. 40, n. 3, p. 411-424, jul./set. 2009.
- POMPEIA, Caio. “Agro é tudo”: simulações no aparato de legitimação do agronegócio. *Horizontes Antropológicos*, ano 26, n. 56, p. 195-224, jan./abr. 2020a.
- _____. Concertação e poder: o agronegócio como fenômeno político no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 35, n. 104, p. 1-17, set./dez. 2020b.
- RATINEAU, Jacques. La rationalisation de l’exploitation agricole. *Bulletin de la Société française d’économie rurale*, v. 1, n. 3, p. 89-90, 1949.
- RAMOS, Ronaldo. *Entrevista concedida ao autor*. Brasília, 26 out. 2022.
- REIS, João J. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês 1835*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.
- SANTOS, Robério F. O crédito rural na modernização da agricultura brasileira. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v. 26, n. 4, p. 393-404, out./dez. 1988.
- SELL, Carlos E. Racionalidade e racionalização em Max Weber. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 27, n. 79, 153-172, jun. 2012.
- SEVERO, Marconi. *O agronegócio brasileiro: hegemonia e projeto de sociedade*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, Santa Maria, 2023a.
- _____. A classe média rural e o agronegócio: cooptação e hegemonia. *Lua Nova*, n. 120, p. 123-166, set./dez. 2023b.
- SIMAS, Plínio. *Entrevista concedida ao autor*. Palmeira das Missões, 25 out. 2022.
- SLENES, Robert W. *Na senzala uma flor*. Esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil, Sudeste, século XIX. 2º ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2011.
- STÉDILE, João P. Entrevista concedida ao *Canal Tutameia*, em 03 set. 2021. Disponível em: <https://youtu.be/MiRIYCGdss>. Acesso em: 09 mar. 2022.
- SWIDLER, Ann. The Concept of Rationality in the Work of Max Weber. *Sociological Inquiry*, v. 43, n. 1, p. 35-42, 1973.
- VIOLA, Eduardo; MENDES, Vinícius. Agricultura 4.0 e mudanças climáticas no Brasil. *Ambiente & Sociedade*, v. 25, p.1-20, 2022.

- VISWANATHAN, P. K. The rationalization of agriculture in Kerala: implications for the natural environment, agro-ecosystems and livelihoods. *Agrarian South: Journal of Political Economy*, v. 3, n. 1, p. 63–107, 2014.
- WANDERLEY, Maria N. B. O campesinato brasileiro: uma história de resistência. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v. 52, supl. 1, p. 25-44, 2014.
- WEBER, Max. *A ética protestante e o “espírito” do capitalismo*. Tradução de José M. M. Macedo. 1º ed. 6º reimpr. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- WERNECK, Francisco Peixoto de Lacerda (2º Barão de Paty do Alferes). *Memória sobre a fundação e custeio de uma fazenda na província do Rio de Janeiro*. 1º ed. Rio de Janeiro: Tipografia Universal de Laemmert, 1847.

Recebido em: 13-03-2024
Modificado em: 28-04-2024
Aceito em: 27-06-2024

Marconi Severo

Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais PPGCSociais da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).